

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Alunos com CEI (Currículo Específico Individual) – Básico e Secundário Decreto-Lei 3/2008, de 7 de janeiro

1. O processo de avaliação dos alunos com Necessidades Educativas Especiais tem como finalidade:
 - Promover o sucesso educativo;
 - Responder ao perfil de funcionalidade de cada aluno;
 - Desenvolver competências específicas e transversais a todas as áreas de Formação Académica e Atividades de Promoção da Capacitação definidas no PEI;
 - Desenvolver competências funcionais nas áreas de Português e Matemática;
 - Desenvolver capacidades tendo em vista a transição para a vida pós-escolar;
 - Desenvolver atitudes, comportamentos e autonomia, visando o desenvolvimento individual com reflexos positivos na sociedade;
 - A conclusão da escolaridade obrigatória.
2. Os critérios de avaliação dependem do determinado pelos respetivos Diretores de Turma e Conselhos de Turma em articulação com o Docente de Educação Especial, tendo por base o expresso no Programa Educativo Individual de cada aluno.
3. A avaliação dos alunos sujeitos à medida Currículo Específico Individual (CEI) e/ou Plano Individual de Transição (PIT) **não está sujeita ao regime de avaliação do currículo comum**. Nas áreas de Formação Académica e Atividades de Promoção da Capacitação os alunos são avaliados face aos critérios definidos no PEI e CEI, sendo que terão igual peso na determinação da menção quantitativa:
 - 30% para as aquisições académicas
 - 70% para as atitudes e comportamentos.

Aquisições académicas (saber e saber fazer) - 30%

Participação nas atividades da aula; Fichas de trabalho; Trabalhos individuais/ grupo

- | | |
|--|-----|
| 1. Aquisição de conceitos/conhecimentos | 10% |
| 2. Aplicação de conhecimentos em atividades funcionais | 10% |
| 3. Nível de compreensão do oral / gestual..... | 5% |
| 4. Nível de compreensão da escrita | 5% |

Atitudes e comportamentos (ser) – 70%Grelhas/ registos de observação; *Dossier* de trabalhos

- | | |
|--|------|
| 1. Responsabilidade | 15% |
| - Assiduidade / Pontualidade. | 5% |
| - Cumprimento das regras (higiene, segurança, ...). | 5% |
| - Responsabilidade (tarefas, materiais) | 5% |
| 2. Competências de interação social | 15% |
| - Respeito pelo outro e pelo património..... | 7,5% |
| - Adequação de atitudes em diferentes contextos | 7,5% |
| 3. Atenção/concentração | 10% |
| 4. Empenho | 15% |
| 5. Autonomia | 15% |
| - Autonomia e iniciativa na execução de tarefas | 7,5% |
| - Capacidade de tomar decisões. | 7,5% |

Atendendo às características destes alunos, estes poderão não ser avaliados segundo alguns dos itens e fontes de evidência indicadas, situação que ficará contemplada no Programa Educativo do Aluno.

	Finalidades	Forma de expressão	Periodicidade	Responsáveis
Avaliação diagnóstica	Destina-se a verificar os pontos fortes e fracos dos alunos com vista a adequar o processo de ensino aprendizagem e responder às necessidades individuais de cada aluno.	Descritiva e qualitativa	Pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo	O professor de EE
Avaliação formativa	Destina-se a informar o professor, o aluno e o encarregado de educação, sobre a qualidade do processo ensino-aprendizagem e desenvolvimento de competências, de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.	Descritiva e qualitativa	Sistemática e contínua	O professor de EE em diálogo com os alunos
Avaliação sumativa	Apreciação descritiva globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens do aluno e das competências definidas para cada disciplina e área curricular de acordo com o estabelecido no PEI.	Descritiva e quantitativa	No final de cada período letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo	O professor de EE, o professor do ensino regular e o conselho de turma

Auto Avaliação	Destina-se a desenvolver no aluno capacidades de análise do seu processo ensino-aprendizagem, responsabilidade, atitudes e consciência dos aspetos a melhorar.	Qualitativa ou quantitativa, sempre que seja possível o aluno efetua-la	No final de cada atividade realizada	O professor de EE, o professor de ensino regular e o aluno
-----------------------	--	---	--------------------------------------	--

4. Terminologia de classificação sumativa

- No ensino básico e secundário, de acordo com as ponderações definidas a nível de escola, assume a seguinte forma:
 - **Quantitativa** - em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

Por atividades de Promoção da Capacitação entendem-se todas aquelas cujos conteúdos e objetivos estabelecidos se afastam substancialmente dos definidos a nível nacional. São áreas com conteúdos programáticos e objetivos desenhados especificamente para um determinado aluno, independentemente do contexto onde são desenvolvidas. Esta avaliação é acompanhada por uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno, em documento próprio.

Legislação em vigor:

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro

Portaria n.º 201-C/2015, de 10 de julho

Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril de 2016